



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 230, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.583,60 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais com sessenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cumprimento da Cláusula Décima – Do Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato mantido com a empresa Ambientare Serviços Ltda. que executa o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais não recicláveis, Processo nº 3352/2013-13271, conforme Lei nº 6.051, de 10 de Outubro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.361	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	511	R\$ 8.583,60
TOTAL				R\$ 8.583,60

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.410	4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis	0001	294	R\$ 8.583,60
TOTAL				R\$ 8.583,60

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de Outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração